



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de pneus novos de uma única marca, sem instalação nos veículos oficiais, pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Proporcionar a preservação e o bom desempenho dos veículos, de forma a possibilitar segurança aos seus usuários e a população em geral.

3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. As constantes no ANEXO ÚNICO deste Termo.

4. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

4.1. Pesquisa a cargo da SEIC/COMAP.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A ser defenido pela SAD.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá n.º 230, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-14, no horário entre 13h00 às 19h00 de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 13h30 às sextas-feiras, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

7.2. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;

7.3. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8. DO PRAZO DE GARANTIA:

8.1. O prazo de garantia do objeto da contratação é de, no mínimo, 12 (doze) meses.

8.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

8.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.1.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A gestão será realizada pela SAPEV (Seção de Administração de Prédios e Veículos).

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. A Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

10.2. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele a que não se aplica a referida instrução.

10.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

10.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

10.5. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.6. A CONTRATADA deverá atender às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c) **Multa** de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.2. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

11.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

11.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

ANEXO ÚNICO

ITEM	VEICULOS	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quant. estimada
1	L 200 TRITON PLACA SAB-9H68	Pneus veículo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 26560R18 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	04
2	L 200 TRITON PLACA SAA-9J27	Pneus veículo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado dimensões 26560R18 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	04
3	COROLLA PLACA SAE-4D09	Pneus veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado dimensões 22545R17 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	04
4	COROLLA PLACA SAE-4D69	Pneus veículo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado dimensões 22545R17 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	04
5	CITROËN C4 PLACA QLD-2332	Pneus veículo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado dimensões 22545R17 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	04
6	MICRO ÔNIBUS PLACA OXN 8228	Pneus veículo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado dimensões 21575R17,5 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	06
7	CITROËN JUMPER PLACA NME-3489	Pneus veículo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado dimensões 22570R15 , tipo sem câmara, com padrão de qualidade Continental, Bridgestone, Goodyear, Michelin ou Pirrelli devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	04



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 09/08/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tr.eal.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1336087** e o código CRC **DABA5737**.